



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei nº 28/2025

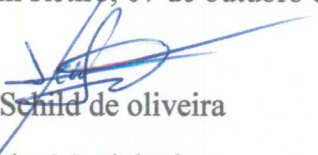
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR OU SE DESFAZER DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os colchões adquiridos por meio do processo licitatório nº 135/2025, destinados ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, tendo em vista que a empresa fornecedora deixou de fabricar o modelo com a densidade originalmente especificada, entregando produtos com densidade inferior, os quais não atendem às necessidades do referido fundo.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizada a baixa dos referidos bens do patrimônio do Município, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 07 de outubro de 2025.


Helena Schild de oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNREBOM

Código	Complemento	Valor	Aquisição
920224	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33, SUPREME GAZIN.	639,93	17/09/2025
920225	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33, SUPREME GAZIN.	639,93	17/09/2025
920226	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33, SUPREME GAZIN.	639,93	17/09/2025
920227	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33, SUPREME GAZIN.	639,93	17/09/2025
920228	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33, SUPREME GAZIN.	639,93	17/09/2025
920229	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33, SUPREME GAZIN.	639,93	17/09/2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa refere-se à necessidade de o Poder Executivo realizar doação ou se desfazer de bens móveis inservíveis pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do grupamento de Bom Retiro, conforme anexo único.

Somos sabedores que a doação de bem público pode ser adotada pelo Poder Executivo em relação a móveis, sempre priorizando os princípios constitucionais como os da motivação, da finalidade e do interesse público, bem como, o respeito aos procedimentos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município e demais leis federais que regem a matéria.

Assim sendo, a Administração Municipal através do pedido formalizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do grupamento de Bom Retiro, e com o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social em recebe-los e posteriormente realizar doação a pessoas em situação de vulnerabilidade solicita aprovação do projeto de lei para poder dar baixa dos mesmos.

Desse modo, diante das justificativas apresentadas, torna-se imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 07 de outubro de 2025.


Helena Schild de oliveira
Prefeita Municipal